



“EU AVISEI QUE ELA NÃO DAVA CONTA”: UMA REFLEXÃO JURÍDICA SOBRE ESPECTROS E ALIANÇAS DO PATRIARCADO

“I WARNED SHE WOULDN’T KEEP IT”: A LEGAL REFLECTION ON PATRIARCHY SPECTRUMS AND ALLIANCES

Raíssa Félix*

RESUMO

Este artigo tem como objetivo evidenciar o caráter antijurídico do patriarcado, uma vez que este atenta contra a dignidade, liberdade e autodeterminação das mulheres. Para tanto, parte-se de entrevistas semiestruturadas com duas mulheres inseridas num ambiente de trabalho em comum para, a partir das suas experiências, discutir os impactos do sexismo e do racismo na concretização dos seus direitos fundamentais. A partir dos relatos de ambas entrevistadas é possível perceber o assédio, moral e sexual, como uma constante nas relações interpessoais, embora a mitigação dos direitos básicos não se resuma a isso. Inclusive, dados demonstram o impacto da discriminação na renda média mensal e no acesso à novas tecnologias como fatores que comprometem o horizonte emancipatório para as identidades subalternizadas, em especial mulheres negras. Conclui-se que é notório o impacto da cultura patriarcal nas relações laborais, que resultam na naturalização de violências e na desequiparação material, bem como em danos indelévels à subjetividade das mulheres vítimas desse contexto.

Palavras-chave: direitos humanos; direitos das mulheres; racismo; racismo genderizado; assédio moral; assédio sexual; interseccionalidade; direito à autodeterminação; direito ao trabalho digno.

ABSTRACT

This article aims to highlight the anti-legal nature of patriarchy, as it attacks the dignity, freedom and self-determination of women. To this end, we start with semi-structured interviews with two women in a common work environment to, based on their experiences, discuss the impacts of sexism and machismo on the realization of their human rights. From the reports of both interviews, it is possible to perceive harassment, moral and sexual, as a constant in interpersonal relationships, although the mitigation of basic rights is not limited to this. In fact, data demonstrates the impact of discrimination on average monthly income and access to new technologies as factors that compromise the emancipatory horizon for subordinated identities, especially black women. It is concluded that the impact of patriarchal culture on labor relations is notorious, resulting in the naturalization of violence and material inequality, as well as indelible damage to the subjectivity of women victims of this context.

Keywords: human rights; women's rights; racism; gendered racism; moral harassment; sexual harassment; intersectionality; right to self-determination; right to decent work.

* Autora do livro “VOLTA MIÚDA: quilombo, memória e emancipação”. Doutoranda em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Mestra em Ensino e Relações Étnico-Raciais pela Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). Integrante do Grupo de Pesquisa Historicidade do Estado, Direito e Direitos Humanos (GPHEDH/UFBA). Advogada. Historiadora. E-mail: raissafelixab@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1487-676X>.





1 INTRODUÇÃO

Em exposição proferida em 27 de março do ano 2000, por ocasião do “Seminário Tempo Feminino”, Sueli Carneiro reflete sobre os desafios a serem superados pelas próximas gerações de mulheres no enfrentamento às opressões sociais, especialmente aquelas que intersectam os corpos de mulheres negras. E assinala: “As mulheres de minha geração compreenderam o sentido das palavras liberdade e igualdade em função da sede que a ausência de liberdade e de igualdade nos provocou” (2020, p. 108). A filósofa considera exitosa a trajetória da sua geração na abertura dos espaços e oportunidades para a mulher, a exemplo da ampliação da inserção no mercado de trabalho e do acesso à educação formal. Ao mesmo tempo em que demonstra preocupação quanto à aparente segurança que essas conquistas oferecem, Sueli lança a provocação “Como se recicla o machismo, por exemplo?” e aponta como horizontes futuros a serem desbravados pela luta feminista a equiparação salarial, o combate ao assédio sexual no ambiente laboral, a criação e implementação de políticas de auxílio à maternidade, a divisão paritária do trabalho doméstico entre casais e outras: “Essas são as primeiras pendências que deixamos às jovens gerações de mulheres” (CARNEIRO, 2020, p. 109).

Mais de duas décadas após esta exposição, os argumentos são ainda pertinentes e ecoam no horizonte das lutas feministas. O patriarcado é um espectro imanente a todas as relações sociais, aqui manifesto no epílogo “Tudo seria diferente se eu fosse um homem”, por meio do qual uma mulher resume a sua experiência profissional na ambiência de um trabalho temporário cuja equipe, liderada por um homem branco, era composta por homens e mulheres na porcentagem aproximada de 84,6 para 15,4%, respectivamente. A reflexão proposta, sobre espectros e alianças do patriarcado, se constrói a partir deste contexto específico, em continuidade às provocações emanadas por Sueli Carneiro, a fim de, a partir da experiência de duas mulheres, identificar como o sexismo se performa e como se deu o processo de enfrentamento pelas entrevistadas no seu contexto profissional.

Objetiva-se evidenciar o caráter antijurídico do patriarcado, uma vez demonstrado que o seu espectro atenta contra a dignidade e autodeterminação das mulheres, como uma ameaça constante, um perigo iminente à sua subjetividade, liberdade e à existência dos corpos femininos. O patriarcado é o próprio espectro que assombra a trajetória das identidades que não se constroem a partir da política branca e fálica, implicadas no sentimento de incompletude e insuficiência imputados pelo contexto social. E que, noutra instância, tem como reflexo os mecanismos de resistência apontados pelas entrevistadas, e que direcionam o horizonte da luta feminista.

O contexto retratado é marcado pela irresignação de duas mulheres que se fortalecem no apoio mútuo. Resignar é um verbo pronominal que, por sua categoria, materializa-se reflexiva ou reciprocamente ao sujeito. Refere-se à aceitação passiva, sem oposição. O seu sentido contrário, no entanto, a “irresignação”, é um substantivo, que possui também a versão adjetiva “irresignada/irresignado”, e quer dizer “insubordinação, insubmissão” (DICIO, 2020). Portanto, eu, tu, ele/ela, nós, vós, eles/elas não podem “irresignar-se”. Essa abstração, dividida com as leitoras e leitores, esteve presente durante todo o processo de escrivência deste artigo. Pois, à despeito da irresignação não verbal e inativa, Conceição Evaristo nos liberta para a escrita ao traduzir uma “licença-poética” a uma categoria compreensível ao campo científico, às normas rígidas de uma escrita acadêmica que permita falar a partir de contextos próprios, nossos, cotidianos (SOARES, MACHADO, 2017, p. 206).



A abordagem metodológica constrói-se a partir de entrevistas semiestruturadas, realizadas com duas mulheres que participaram de uma equipe de trabalho temporário pelo período aproximado de dois meses. O roteiro de perguntas versou sobre a experiência profissional e o relacionamento com os membros da equipe. As entrevistas foram gravadas e transcritas mediante consentimento para uso com fins didáticos e científicos, e os nomes foram substituídos para preservar a identidade das entrevistadas.

As seções do texto são organizadas a partir das falas de Sara e Lorena. Na primeira delas, intitulada “‘Tudo seria diferente se eu fosse um homem’: compreendendo o patriarcado como sistema antijurídico”, leitoras e leitores são apresentados à perspectiva crítica sobre o direito como instrumento político, e o patriarcado como ferramenta antijurídica. Contexto exemplificado por meio de relatos de Lorena que denuncia que o patriarcado afeta diretamente a realização de direitos às mulheres. Na segunda seção, “‘Eu tinha que saber como agir, mas sem parecer grosseira’: sobre os desafios da autodeterminação feminina” a irrisignação de Sara denota as abusividades interseccionais da congregação entre sexismo e racismo, ou, noutras palavras, do racismo genderizado.

O que se percebe, a partir das experiências cotidianas relatadas, é que não pertencer à masculinidade patriarcal hegemônica, relega às identidades um fardo de opressões para o exercício das atividades cotidianas. O relacionamento interpessoal é cercado de temores resultantes da opressão masculina, posicionar-se no ambiente de trabalho é ter a diuturna preocupação entre a busca da competência profissional e as provas e cobranças requeridas. O cumprimento de tarefas afigura-se a ritos de passagem, necessários para justificar a presença de ambas entrevistadas num lugar que elas ocupam, mas que também as exclui.

A abordagem se conclui com a reflexão sobre a paradoxal relação entre o direito, especialmente direitos humanos, e o patriarcado, e os “impasses para a concretização dos direitos das mulheres”. O que nos leva a, pelo menos, duas conclusões: falar sobre direito é, indiscutivelmente, falar sobre poder; e discutir a faceta política dos direitos humanos implica no exercício de resistência – e próprio ato político – a desconstruir a monoepisteme da modernidade jurídica que limita a compreensão da dignidade a uma perspectiva abstrata, unívoca e não realizável às identidades subalternizadas pela hegemonia.

Há muito, Clarice Lispector poeticamente já alertara:

Tenho medo de escrever. É tão perigoso. Quem tentou, sabe. Perigo de mexer no que está oculto – e o mundo não está à tona, está oculto em suas raízes submersas em profundidades do mar. Para escrever tenho que me colocar no vazio. Neste vazio é que existo intuitivamente. Mas é um vazio terrivelmente perigoso: dele arranco sangue. (LISPECTOR, 1977, p. 8)

Escrevivemos, portanto, para re-existir, porém, sem medo (!), por uma compreensão feminista e antirracista do mundo, da Academia e, especialmente, do Direito.

2 “TUDO SERIA DIFERENTE SE EU FOSSE UM HOMEM”: COMPREENDENDO O PATRIARCADO COMO SISTEMA ANTIJURÍDICO

Um dos maiores desafios na escrita deste texto – talvez o primeiro – esteve em conseguir descrever a faceta jurídica de situações de opressão que, por sua mera descrição, não aparentam qualquer dissonância com uma norma jurídica, quando lidas a partir da ótica patriarcal que impregna os modos de ver o mundo. Desafio que tem sua explicação na concepção burguesa do direito consolidado a partir do século XVIII que, ao dissociar o ser *civil* do ser *humano*, relegou a *humanidade* no sentido da dignidade, a um quase inalcançável patamar de abstração. E na política de colonização europeia que consolida o estado moderno a



partir do escravismo, ocultado no caso brasileiro por meio do mito da democracia racial, o qual instala um sistema de “agressões sutilíssimas” (NASCIMENTO, 2021, p. 42) que naturaliza as opressões situadas especialmente sobre a mulher negra.

Em maior ou menor grau de “sutileza”, o patriarcado e a branquitude se intersectam e se materializam na rua, na escola, no trabalho, assim com nas relações familiares, religiosas e jurídicas, cuja sacralização corrobora à normalização das excludências. De modo que ao discutir-se juridicamente o patriarcado, politiza-se a reflexão e o próprio direito, desnudando-o como uma, também, expressão de poder manifestado pelo Estado liberal que, ao declarar apolíticas as diferenças (MARX, 2010, p. 39-40), silencia as disparidades sociais que são estruturantes.

Essa mesma origem histórico-cultural, da qual advém a monoepisteme da modernidade jurídica, consolida um raciocínio objetivo e seletivo para explicar o mundo, de maneira que as identidades oprimidas pela colonização, colonialidade e imperialismos, passam a ser definíveis, justamente, pelo não dito. E, nos silêncios que o direito cria ao definir a liberdade, igualdade e fraternidade a partir de um ponto do ponto de vista unívoco, da branquitude patriarcal, se desenvolvem as identidades que são política – e, portanto, juridicamente – subalternizadas.

Ainda sobre a sociedade brasileira, é importante destacar que

Num dos polos dessa hierarquia social encontramos o senhor de terras, que concentra em suas mãos o poder econômico e político; no outro polo, os escravos, a força de trabalho efetiva dessa sociedade. Entre os dois polos encontramos uma camada de homens e mulheres livres, vivendo em condições precárias, sem meios de vida. Por estar assim definida, a sociedade colonial se reveste de um caráter patriarcal que permeia toda a sua estrutura, refletindo-se de maneira extrema sobre a mulher. (NASCIMENTO, 2021, p. 55)

Note-se que a subalternização é um processo tanto social e político quanto jurídico. Trata-se da hierarquização entre aqueles que detém o poder e aqueles que são a ele submetidos, de maneira que o *status* do sujeito mulher é o mais baixo desta estrutura, com especial atenção à mulher negra, que carrega o ônus duplo de não pertencer à branquitude falocêntrica.

A escrevivência se coaduna ao compromisso ético-metodológico de partir de situações cotidianas, concretas, para evidenciar o que o direito silencia. Pois, inobstante a necessária roupagem acadêmica para circulação desse texto, ninguém melhor do que uma mulher – no caso, Lorena –, longe de qualquer compromisso científico, para dimensionar com precisão os impactos da desigual relação de poder na sua existência particular, individual e social, ao concluir que: “com certeza tudo seria diferente se eu fosse um homem, isso é fato” (LORENA, 2020). O patriarcado, e os seus corolários sexismo e machismo, mitigam as humanidades alheias ao perfil dominante e, portanto, são comportamentos antijurídicos, atentatórios à concepção de dignidade humana.

Ao falar sobre episódios de racismo cotidiano, Grada Kilomba compartilha a emergência da escrita como ato político em oposição ao projeto colonial, como processo de subjetivação (KILOMBA, 2019, p. 28), e destaca: “o olhar do *sujeito negro* é, de fato, perturbador porque expõe essa realidade definitivamente alienante” (KILOMBA, 2019, p. 154). As vozes de Lorena e Sara cumprem aqui papel semelhante. São elas que, por sua condição de mulher e mulher negra, respectivamente, são aviltadas pela masculinidade hegemônica patriarcal inerente ao ambiente de trabalho que corrompe a sua dignidade nas dimensões individual, social e profissional.



O controle dos corpos e das subjetividades implica no desrespeito à autodeterminação, na restrição da liberdade. A iniquidade instaurada pela colonialidade (QUIJANO, 2009, p. 73) e instrumentalizada pelo patriarcado, manipula o potencial de independência e autonomia das identidades conforme a sua origem étnica, racial, de gênero, religiosa, poder de compra e inúmeras outras categorias. E, mais que isso, esse sistema se protraí no tempo por meio das estruturas e sujeitos que perpetuam o *modus operandi* hegemônico. É um sistema que se retroalimenta da opressão. Flávia Biroli, ao falar sobre Autonomia, Dominação e Opressão (2014), chama atenção que o feminismo é uma política de desnaturalização do contexto e estruturas sociais que afetam essa capacidade de autodeterminação feminina.

A autodeterminação é um direito humano, definido como “direito coletivo de um povo a ser senhor de si próprio” (CAVR, 2005, p. 52), o que implica não apenas a capacidade-possibilidade de decidir sobre si, mas de ser reconhecido e respeitado como senhor de si. É um processo duplo de reconhecimento, interno e externo. Pensar nos desafios da autodeterminação feminina implica, paralelamente, na desconstrução do patriarcado, para reconstrução de um contexto social que seja hábil à percepção e respeito das identidades de gênero subalternizadas por aquele sistema, e no seu empoderamento com fito na sua emancipação. Portanto, falar em empoderamento feminino é falar sobre o fortalecimento e conscientização sobre o poder, enquanto substantivo e verbo.

Nas palavras da pesquisadora Oyèrónké Oyèwùmí, “o privilégio do gênero masculino como uma parte essencial do *ethos* europeu é consagrado na cultura da modernidade” (OYÈWÙMÍ, 2019, p. 171), de maneira tal que a valoração eurocêntrica do gênero (e do capital) impõe às mulheres habitar contextos que, via de regra, desprezam/ignoram a sua existência subjetiva. Quando Lorena (2020) sintetiza a sua experiência profissional com a frase “Tudo seria diferente se eu fosse um homem”, ilustra uma série de restrições/insultos aos seus direitos humanos, cuja performance se constroi assombrada pelo patriarcado.

Como mulher inserida no mercado de trabalho formal, Lorena aduz ao assédio moral que consistia no constrangimento diuturno que sofria, excedendo qualquer cobrança em virtude do exercício funcional, que era o de “provar” o seu merecimento em ocupar o lugar em que estava; de ser profissionalmente desrespeitada/subestimada e sofrer tentativas de sedução a título compensatório. O patriarcado opera de forma espectral porque se insere nas relações de forma indelével, trata-se de viver com a presente certeza de que não se pode errar, não se pode cometer deslizos, porque, fora da masculinidade patriarcal hegemônica, não se é suficientemente humano para isso.

A refutação da competência feminina no ambiente profissional ecoa como “um lembrete de onde deveríamos estar” (KILOMBA, 2019, p. 114), trata-se de mais uma performance das políticas espaciais excludentes. Em sua experiência, a entrevistada Lorena relata que

quando eu comecei a entrar em contato com ele [o coordenador], eu lembro da nossa primeira conversa onde... *tipo*... eu me senti diminuída *real*. Tipo assim, que ele virou *pra* mim e falou assim: “Mas você faz tudo isso sozinha?” – e eu falei, “faço”. E aí ele repetiu: “Tudo? Tudo?” (...) Eu tinha ali algo que eu ia ter que lidar daí em diante, que era que ele não *tava* aceitando e escutando nada que eu *tava* falando. (LORENA, 2020)

O questionamento reiterado é uma forma de controle que incorpora a noção de poder (KILOMBA, 2019, p. 115) e que afeta o compromisso entre as partes:

A única forma que eu senti de me ingressar na equipe foi tendo que provar que eu dou conta. E eu fiquei, *tipo*, eu não tenho que provar que eu dou conta... Se



fosse em qualquer outro ambiente, eu falava tchau, *tô* indo embora. Eu não tenho que te provar nada. O meu material *tá* aqui, eu fui chamada por ele, então eu não tenho por que fazer uma coisa *pra* te provar que o meu serviço é bom *pra* poder fazer. (LORENA, 2020)

O contexto elucidada que a questão central da cena não estava na prestação do serviço em si, mas no constrangimento exercido, na constante refutação da capacidade profissional seguida pela cobrança para uma desnecessária comprovação, que já havia sido realizada no ato de seleção para o contrato. A prova de competência requerida não se dava pela desconsideração ou temor quanto à capacidade técnica, mas figura espécie de rito de justificação para a agregação feminina ao ambiente de trabalho.

Ao ceder à execução da primeira atividade “comprobatória”, Lorena ratifica o seu rito de passagem, afirmando que a única coisa que pensava era “se eu não entregar ele vai bater na mesa e vai falar: ‘eu avisei que você não daria conta’. Então esse *pra* mim foi o maior desafio, quando eu cheguei aqui” (LORENA, 2020). O que não ficara inicialmente explícito é que o cumprimento da tarefa requerida, ao igualar opressor e oprimido, afeta a hegemonia daquele que passa a utilizar de outros instrumentos para subsumir o sujeito a ser subalternizado. O estado de atemorização em função da violência psicológica sofrida e reiterada, afigura-se assédio moral, imanente em maior ou menor grau na existência feminina seja no mercado de trabalho ou fora dele. No caso de Lorena, este assombro só foi amenizado quando outra mulher passou a integrar a equipe, “E a parte que eu senti mais confortável foi quando eu conheci a Sara, que é uma mulher” (LORENA, 2020), com quem compartilhava, parcialmente, o mesmo *locus* de resistência.

Os ataques do patriarcado à subjetividade feminina são de tal forma violentos que a busca por “aliados” é uma constância na trajetória de Lorena. Após “provar” a sua competência, ela lembra:

E aquela hora eu fiquei, *tipo assim*, até feliz... “ó, conquistei ele, infelizmente foi dessa forma, não foi da forma que eu gostaria que ele tivesse acreditado”, mas na hora eu fiquei feliz. Pelo menos agora ele sabe do que eu dou conta, o que eu consigo fazer na correria *né*, porque não foi nem algo com tempo *pra* produzir, e agora eu vou ter ele como um aliado *né*, como uma pessoa que vai traçar os mesmos objetivos. (LORENA, 2020)

A forma abusiva com que as relações são construídas dentro do sistema patriarcal imprime às mulheres um sentido e sentimento de constante insuficiência em sua trajetória. E tal *realidade* exige um esforço subjetivo extraordinário, porque além da eficiência profissional, o seu posicionamento na defesa desse lugar de reconhecimento como tal, exige-lhe derrubar barreiras estruturais que alijam a sua existência como sujeito.

Eu lembro que eu chegando lá, ele chegou e fez uma reunião com o pessoal para me apresentar, falar quem eu era e tudo mais, e até nessa reunião eu tentei ser, eu tentei ser uma pessoa nova, *tipo* profissional, no final eu até perguntei eu queria conhecer um pouco de vocês, o que vocês gostam de fazer, o que cada um *tá* fazendo aqui, pra saber se o que você *tá* fazendo o que cada um é bom naquilo, *né*, como é que *tá*... Eu lembro que eles nem entraram nisso, *tipo* eles não conversaram, mudaram de assunto, (...) e depois eu percebi que o pessoal [da equipe] também, eu tinha uma barreira muito grande. (LORENA, 2020)



Ao tentar aproximar-se da equipe, Lorena rememora o seu sentimento: “é... não me cabe aqui, *tipo*, eu não vou conseguir nem ‘ganhar’ eles” (LORENA, 2020), porque o pacto da masculinidade patriarcal hegemônica se performava ali de forma brutal e inescusável.

Quando reflete sobre a sua experiência no transcorrer da prestação do serviço, Lorena conclui que toda a sua existência nesse contexto seria transformada se apenas um elemento fosse substituído, a afirmação é categórica: “com certeza tudo seria diferente se eu fosse um homem, isso é fato” (LORENA, 2020). O contexto a partir do qual ela fala é de incerteza, da refutação constante da sua capacidade profissional, da consciência de que a sua identidade é insuficiente para assegurar a segurança jurídica para preservação dos seus direitos humanos, da qual deveria ser destinatária num estado de direito.

O que Lorena testemunha é que não basta ser humano para ser destinatário de direitos humanos: é preciso ser homem, branco, judaico-cristão, cis e heteronormativo para ter, de fato e de direito, a sua dignidade ampla e inegociavelmente tutelada. Tal compreensão advém do exercício da palavra, que desvela segredos, mas que também configura a margem como lugar de resistências (KILOMBA, 2019, p. 68). A marginalização se consagra pelo sexismo patriarcal que limita a existência de Lorena como destinatária de direitos humanos, e lhe impõe a necessidade de “traçar estratégias”, de dedicar-se além das funções às quais fora objetivamente contratada, para ser socialmente incluída e humanamente respeitada. A entrevistada conclui que somente se fosse homem “(...)tudo seria diferente” (LORENA, 2020), atestando que a vulnerabilidade e ataques sofridos decorrem diretamente da sua condição de mulher que a condena, na estrutura patriarcal, a um distanciamento do lugar de sujeito de direitos.

3 “EU TINHA QUE SABER COMO AGIR, MAS SEM PARECER GROSSEIRA”: SOBRE OS DESAFIOS DA AUTODETERMINAÇÃO FEMININA

A subjetividade feminina forjada no sistema patriarcal é, desde cedo, incrustada por uma série de inseguranças que favorecem o processo de dominação masculina. Desde a objetificação e controle dos corpos à subjugação intelectual levada à cabo historicamente com a supressão de autorias ou ocultação do protagonismo feminino por meio do seu registro e identificação pelos sobrenomes ou “nomes de família”, aos quais estavam associadas ora aos pais, ora aos maridos. O que significa tornar-se senhora de si? Para Sara, mulher negra, a sua autodeterminação é minada não apenas por meio da contínua refutação à sua capacidade profissional, mas a atravessava fortemente a tentativa de controle sobre o seu corpo.

Contratada para a realização de trabalhos audiovisuais, Sara reflete:

A forma como o coordenador queria me vestir, de roupa, de tudo, era *pra* literalmente tentar apagar isso que eu era. Porque se você for ver lá [no início] eu *tava* muito mais opaca. Ele pediu *tipo pra* eu passar uma *make* que me deixava... que tirava o brilho da minha pele, e esse brilho da minha pele realça muito a minha cor (...). E, *tipo*, ele sempre tentava me maquiar nisso aí. É, me mudar nisso aí... *tipo* não usa trança, usa essa camisa – que era ridícula... (SARA, 2020) Grifos nossos.

Sara sofre uma sobreposição de violências. É violentada como mulher, ao sofrer a ingerência de um homem sobre a sua imagem, e é violentada como pessoa negra, haja vista que a negação e controle estético se dá por meio do controle de elementos que identificam a sua origem e identidade étnico-racial, a sua negritude. Sobre o tema, Lélia Gonzalez explica que:

O lugar em que nos situamos determinará nossa interpretação sobre o duplo fenômeno do racismo e do sexismo. Para nós o racismo se constitui como a sintomática que caracteriza a neurose cultural brasileira. Nesse sentido,



veremos que sua articulação com o sexismo produz efeitos violentos sobre a mulher negra em particular. (GONZALEZ, 2020, p. 76)

Numa triste correspondência fática, Sara ensina como a interseccionalidade pesa duplamente sobre os ombros das mulheres negras, sob a violência do racismo genderizado. A sua experiência reforça a compreensão da existência de humanidades que são socioculturalmente mais vulnerabilizadas que outras. Ser mulher é padecer no sistema patriarcal. Ser mulher negra é ver os seus direitos relativizados, minorados não apenas pelo patriarcado, mas também, e concomitantemente, pelo racismo.

Essa compreensão interseccional específica também que, com âmbitos sobrepostos de opressão, derivam-se movimentos correspondentes de resistência, que testificam a existência dessas mesmas especificidades. Grada Kilomba explica, por exemplo, que

A reivindicação das feministas *negras* não é classificar as estruturas de opressão de tal forma que mulheres *negras* tenham que escolher entre a solidariedade com homens *negros* ou com mulheres brancas, entre “raça” ou gênero, mas ao contrário, é tornar nossa realidade e experiência visíveis tanto na teoria quanto na história. O movimento e a teoria de mulheres *negras* têm tido, nesse sentido, um papel central no desenvolvimento de uma crítica pós-moderna, oferecendo uma nova perspectiva a debates contemporâneos sobre gênero e pós-colonialismo. (KILOMBA, 2019, p. 108)

Escrevivendo, Sara desenha a cena que denota o caráter antijurídico do racismo genderizado, o qual opera em variadas dimensões para desconstrução identitária típica do processo de dominação:

No início [do trabalho] eu falei assim: eu acho que se eu usar as minhas tranças que é uma coisa que eu gosto muito, que fortifica muito a minha identidade de uma forma particular, as pessoas aceitam muito, gostam muito de mim assim e eu gosto mais ainda com trança, acho que me deixa muito mais forte, essa identidade, essa questão racial. Eu gosto, me sinto muito bem. E é minha cultura, não é modinha, é cultura. **E aí me foi impedido de usar minhas tranças, porque disse que ia suavizar muito a minha imagem** e eu não concordava com aquilo, porque eu sabia que ia deixar mais forte a minha imagem porque eu me sinto mais forte, mais empoderada quando eu *tô* com trança, eu me sinto muito mais... **tipo, eu me sinto muito mais em todas as áreas da minha vida. Eu me sinto bem, eu me sinto mais confortável, eu me sinto mais mulher, eu me sinto mais eu por eu tá de trança. E foi tirado isso de mim no começo.** (SARA, 2020) Grifos nossos.

O episódio se desenvolve em dois âmbitos, sexista e racista. Ao negar as tranças, o homem, colocado em uma posição hierarquicamente superior na relação de trabalho, exerce o controle não apenas sobre o corpo, mas sobre a subjetividade de Sara. Não se trata de uma intervenção na imagem, mas uma violação à sua identidade. Em ensaio sobre “Cultura, etnicidade e trabalho”, Lélia Gonzalez desenvolve que a feminização do mercado de trabalho a partir de 1950, que poderia gerar a expectativa de ampliação dos espaços para a mulher negra, criou “muito mais motivos para a reafirmação da discriminação, uma vez que o contato com o público exige ‘educação’ e ‘boa aparência’”, e, irrelevante a argumentação sobre a capacidade intelectual, Lélia destaca que “educação” e “boa aparência” são, na verdade, “um código cujo sentido indica que não há lugar para a mulher negra” (GONZALEZ, 2020, p. 41-42).

Nesse mesmo sentido, Grada Kilomba analisa que “a diferença é usada como uma marca para a invasão” (2019, p. 121), o coordenador fala em “suavizar” – num argumento esvaziado de sentido –, para atenuar as diferenças, sofismando, para construir uma imagem



mais conforme ao código social hegemônico. Trata-se de uma estratégia que legitima a mitigação do direito de Sara à dignidade, do seu direito à disposição da própria imagem, que é suprimido por meio de uma apresentação pessoal que a anula, em função de uma *pseudo* aproximação ao padrão estético da branquitude. Para a mulher negra, a trança significa mais força, mais poder – “eu me sinto **muito mais** em todas as áreas da minha vida” (SARA, 2020) – por outro lado, o argumento do opressor, enquanto expressão da hegemonia, parece gozar de uma legitimidade autônoma. Esta oposição de argumentos evidencia que o elemento em discordância não é a apresentação estética em si, não é o substantivo, mas a trança enquanto signo de elevação social e política, porque a trança é manifestação e ruptura de poder.

Ao ceder inicialmente à pressão sofrida, Sara confirma a imobilização como uma característica do racismo (PIEIDADE, 2017), pois colabora aos anseios de manutenção da hegemonia da branquitude, um projeto ideológico, dominador e excludente. Do mesmo modo, a matriz jurídica moderno-colonial-capitalista também carrega esta mesma mácula, na medida em que concebe o patriarcado como sistema de organização social e de tal forma protege os sujeitos que protraem os seus ritos e regramentos. É paradoxal a relação, é contraditória e especialmente confusa a sua demonstração... Pois o direito e o patriarcado se entrelaçam umbilicalmente: o patriarcado atenta contra as individualidades que não se encaixam no projeto político-filosófico fálico da branquitude judaico-cristã e cis heteronormativa sendo, portanto, antijurídico, ao mesmo tempo, ele conforma o berço de criação e consolidação do direito oriundo da modernidade/colonialidade.

Sara reconhece a tentativa de anulação que sofreu, e fala sobre o sentimento de solidão e vulnerabilidade por ser, naquele momento, a única mulher na equipe, e ter “cedido à pressão”, ante à dificuldade de autodeterminar-se. Ela conta:

Quem me deu isso de volta foi a Lorena, eu levei *pra* ela e falei: eu acho que eu com trança vou me sentir melhor e vou me sentir mais à vontade e vou me sentir melhor, vai ser muito mais aceita. Ela falou: “se é isso que você quer, você faz, ninguém pode te impedir, e se você acha que isso vai agregar [no trabalho], vai”. E aí quando eu apareci de trança a pessoa [o homem] que me impediu falou: “uai, que que é isso?” Eu falei: “trança, nunca viu?” E ele tratou com indiferença e eu ignorei e fiquei. **Então, eu passei por essa questão do cabelo, que *pra* mim faz muita parte da minha identidade, de forma muito forte, e foi tentado tirar de mim.** Tentou tirar de mim. Não deu certo, graças a Deus. (SARA, 2020) Grifos nossos.

Quando perguntada a que ela atribuía o retorno das tranças, Sara (2020) responde sem titubear: “Porque teve uma outra mulher *pra* me ajudar a ter essa força, porque sozinha, naquele momento, eu não ia conseguir”. Essa irmanação não se deu em função de uma relação afetiva ou de proximidade já que, até este momento, eram desconhecidas, mas resultou da compreensão e respeito entre ambas, da capacidade de leitura e compreensão de um lugar social comum, do compartilhamento das opressões do patriarcado. O que também se lê dos fatos relatados é que, apesar da posição hierarquicamente superior de Lorena, na relação de trabalho em relação à Sara, não havia entre as duas mulheres uma relação de subjugação para manutenção de um *status quo* privilegiado.

Longe de contribuir para a romantização de uma sororidade universal, como explica Kilomba (2019, p. 101), a relação entre as mulheres se deu com um processo de identificação que proveu um lugar de segurança ante ao desalento imposto pelos prepostos do patriarcado. Em atenção ao ensinamento de Vilma Piedade, talvez fosse mais adequado referir-se à dororidade, “pois, contém as sombras, o vazio, a ausência, a fala silenciada, a dor causada pelo Racismo. E essa Dor é Preta.” (PIEIDADE, 2017, p. 16). Sara viu a sua dor ser reconhecida, viu

um horizonte de garantia e respeito à sua humanidade e dignidade, como mulher e como pessoa negra, a partir do momento em que entrou em contato com uma outra mulher.

Sueli Carneiro alerta que a identidade de gênero não se desdobra naturalmente em solidariedade racial intragênero, tampouco a solidariedade de gênero intragrupo racial, daí a necessidade de enegrecer o feminismo, como marco de reconhecimento das mulheres negras como sujeitos políticos (CARNEIRO, 2020, p. 200). Esse reconhecimento entre Sara e Lorena, que se portou sensível às especificidades e singularidades entre as suas respectivas experiências, proveu o contexto de segurança para o desenvolvimento da autoafirmação de ambas, reciprocamente. “Eu acho que foi muito aquilo de mulheres unidas jamais serão vencidas... A gente se uniu e deu tudo certo”, reflete Sara (2020), sobre a superação do desamparo que sentia e que minava a sua autoconfiança. Existir implica, a partir da sua experiência como mulher negra, na busca de alianças para enfrentamento à escarificação da sua identidade, e da sua subjetividade feminina e afrodiaspórica.

É interessante notar que, ao passo em que surge uma ligação entre as duas mulheres, dá-se esse processo de fortalecimento mútuo, mas que não anula as singularidades das opressões sofridas, tampouco as diferenças entre as estratégias de enfrentamento que cada uma performa, individualmente. O espectro do patriarcado, imanente às subjetividades femininas constituídas dentro do seu sistema de poder, surge com maior ou menor grau de violação, por uma noção da sua função social pré-constituída, como acontece no campo da sexualização do corpo feminino:

Como acontece com todos os mitos, o da democracia racial oculta mais do que revela, especialmente no que diz respeito à violência simbólica contra as mulheres afro-brasileiras. (...) Essa mesma lógica simbólica determina a inclusão da mulata na categoria de *objeto sexual*. (...) Além disso, sabemos que a palavra ‘mulata’ vem de *mula* – *animal híbrido*, produto do acasalamento de um jumento (macho ou fêmea) e um cavalo ou égua.

Quando se analisa a presença da mulata na literatura brasileira e na música popular, sua aparência física, suas qualidades eróticas e exóticas é que são exaltadas. Essa é a razão pela qual ela nunca é uma *musa*, que é uma categoria da cultura. No máximo – como alguém já disse – ela pode ser uma *fruta a ser degustada*, mas de todo modo é uma prisioneira permanente da natureza. (GONZALEZ, 2020, p. 165)

Sobre o tema “assédio”, Sara e Lorena possuem tristes relatos, que denotam esses limites e possibilidades do exercício de autodeterminação de ambas, que podem ser lidos a partir das suas respectivas reações¹. Lorena relata que, para ela, o assédio sexual aparecia como uma forma de “compensação” por uma postura autoritária/sexista.

Hoje mesmo, acho que foi hoje.... teve uma situação dessa de... dele *crescer* dessa forma comigo, por uma coisa que ele não concordava, e depois eu *tá* no computador e ele vir atrás de mim, e ficar fazendo massagem. E na hora eu falei: tira a mão. Eu falei: tira a mão. E é como se a massagem fosse fazer as pazes de tudo, sabe?

Como se assim, ele foi, ele falou, ele *coisou*, e agora, *pra* você... *pras* coisas darem certo, *pra* dar tudo bem... ele vinha com algum tipo de toque em mim. Como se fosse isso, entendeu? Então eu senti assim. (LORENA, 2020)

A postura reiterada, conforme afirmado por Lorena, denota a subjugação por parte do assediador, que via a manifestação de interesse, os toques como uma medida de dignificação

¹ Chama-se atenção ao fato de que a exposição que se segue não deve ser lida como forma de generalização, mas tratando-se os fatos ocorridos com ambas entrevistas como sintomáticos do racismo genderizado e como isso afeta, subjetivamente, os limites do enfrentamento das mulheres ao assédio.



daquela que havia sido destrutada. É possível perceber que uma cena aparentemente simples guarda significados profundos: existe uma relação de gênero fortemente hierarquizada, onde o assediador excede os limites da relação profissional, é agressivo e desrespeitoso, e ainda, convencido da sua superioridade, oferta sinais de interesse ou apelo sexual como forma de compensação pelo seu próprio comportamento. O patriarcado é narcisista, está centrado em si mesmo e na satisfação das suas vontades, e o agressor apresenta a si mesmo, independentemente de toda violência que tenha praticado, como o melhor presente a ser ofertado. Há um ciclo de criação de inseguranças na vítima, de manifestação de força pelo agressor, e de acolhimento posterior quando, por meio da demonstração de interesse direcionado à mulher *apesar da sua conduta reprovável*, o agressor fortalece a sua identidade dominante.

Na narrativa de Sara, a figura do abusador aparece de forma mais direta e agressiva, performando uma autoridade que se nutre do racismo genderizado. Ao confirmar a ocorrência dos assédios, ela imediatamente pondera:

E é claro que eu sempre tentei, como sempre, manter uma postura de respeito porque, querendo ou não, eu sempre tentei ter essa cautela, eu não posso falar qualquer coisa, agir de qualquer forma porque eu não quero perder isso [o trabalho]. **Então eu tinha que saber como agir, mas sem parecer grosseira.** (SARA, 2020) Grifos nossos.

A primeira diferença entre a narrativa das duas vítimas aparece na contundência da reação. Há, por parte de Sara, uma preocupação em não parecer grosseira, pois temia sofrer represálias na função que ocupava. Veja-se que não se trata de julgar a legitimidade da sua ética profissional, uma vez que representava uma figura política. No entanto, a ausência do brado de interrupção, a assunção de uma importância secundária em função de outra pessoa – outro homem – que ela representava, abre espaço para ilação sobre a normalização do autossacrifício, sobre o lugar serviente que mina o senso de autoproteção, que mitiga a sua autodeterminação. A justificativa aos limites que tentava impor também chama atenção: “eu sempre fui muito firme, **dentro da educação**” (SARA, 2020. Grifos nossos), de maneira que a preocupação no cumprimento do código social parece minimizar até mesmo a sua condição de vítima.

Eu sou uma pessoa carinhosa e atenciosa, busco ser assim, eu dou *prás* pessoas o que eu gostaria pra mim. Então ele confundiu o fato de *tá* ali trabalhando, na época eu ainda era fotógrafa, e confundiu o fato de estar ali fotografando como que ele tinha liberdade *pra* falar e fazer comigo o que ele achava que ele podia. Então, **eu fui podendo, bem lentamente, pra não causar uma situação de alarmar e de conflito**, até que ele não parou de me procurar, mandava mensagem por *WhatsApp*, super inconveniente, ligava, super inconveniente.

Quando o meu marido *tava* comigo ele fingia que nem me conhecia, aí se meu marido se afastasse ele chegava, então, assim, isso aconteceu várias vezes. Não foi só com um, mas alguns. Teve um inclusive que foi descaradamente inapropriado na frente do meu marido, ele mexeu comigo na frente do meu marido. **Eu fingi que não escutei pra não dar caso, porque homem cabeça quente a gente às vezes, você sabe como é que é... (...)**

(...) Ele virar e insinuar que eu era a novinha que ele queria. Literalmente insinuar na maior cara de pau, falar que ele tinha que se cuidar mais porque as novinhas da minha idade gostam assim. E me olhar com a cara assim, de desrespeito total, e eu fingi que eu não escutei pra não dar corda pra ele, pra não dar vazão, pra não prolongar a situação... mas várias situações, nossa, várias vezes. **E eu sempre ignorava, eu sempre tipo assim fingia que eu não tava escutando... e tem gente que fala não você tem que chegar e cortar mesmo, tá, mas às vezes você não tem como ser tão ríspida, você tem que**



tentar se ater um pouquinho até *pra* não dar briga. (SARA, 2020) Grifos nossos.

Não se deve ignorar o protagonismo de Sara na tentativa de construção da sua autodeterminação, no entanto, o comportamento comedido em comparação à gravidade da violência a que estava sendo submetida é reflexo, também, da colonialidade do poder, do comprometimento subjetivo que é alimentado pela cultura patriarcal, e que aliena o ser de si. Contudo, é preciso, ainda, afirmar que a resistência empreendida por cada mulher, por cada mulher negra, é revolucionária e, com a licença da palavra, a leitura a partir da trajetória de Sara remete a tantos momentos em que nós mulheres, vítimas do sistema, ocupamos o lugar de inação mesmo quando conscientes da violação sofrida. Ao expressar a sua maneira de autoafirmar-se, Sara participa a reinvenção da sua própria autodeterminação e conduz revolução ao compartilhar a sua cognição na tentativa de entender o seu lugar no mundo e reconhecer o valor da sua existência particular.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS I – “LIBERDADE É NÃO TER MEDO”: IMPASSES PARA A CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES

A vida, para as identidades que não são hegemônicas, está diuturnamente ameaçada, seja pela colonialidade em suas várias manifestações, seja pela necropolítica em si. Talvez esta seja a grande questão quando se reflete sobre os impasses para a concretização dos direitos das mulheres, uma sensível questão ocultada pelo espectro do patriarcado. Falar em direitos remete instantaneamente para os direitos humanos mais elementares para a existência humana: vida e liberdade. Seria correto pensar num significado único para esses direitos, quando direcionados a homens e mulheres, ou a homens e mulheres negras? Como dimensionar o impacto antijurídico do patriarcado? Essas são questões pertinentes à guisa de conclusão, e que retomam as experiências relatadas.

Se é possível imprimir velocidade por meio da palavra escrita, as falas de Lorena situam a/o leitor/a no ambiente psicológico em que se encontrava:

E eu lembro que o primeiro dia, *pra* fazer todas as gravações, foi muito difícil porque eu sentia ele tentando atrapalhar, tentando fazer com que o meu programa não saísse mesmo. Porque a gravação dele *tava* marcada *pra* um horário, aí quando ele descobriu o horário do meu ele passou *pra* mais tarde, e aí eu lembro até da minha angústia, *tipo assim...* eu comecei a ficar muito ansiosa lá na hora porque (...) ainda *tava* gravando o programa de tv dele e eu ainda tinha que sair *pra* gravar o meu, e era *tipo* no final da tarde, *tipo* umas cinco horas... eu tinha uma hora *pra* gravar. Eu lembro que foi uma correria, *tipo* eu nem conseguia prestar atenção direito se eles *tavam* falando certo, se eles não *tavam* falando, eu só pensava na luz... “Vai escurecer, e se escurecer eu não vou entregar o programa e ele vai bater na mesa e vai falar: eu avisei que você não daria conta”. (LORENA, 2020)

A experiência profissional de Sara e Lorena se desenvolvem irmanadas aos sentimentos de temor, medo e terror. Em maior ou menor grau, a sua existência é marcada por um contexto em que precisavam lidar com um sentimento diuturno de ameaça, que existia em função da sua condição de mulher e mulher negra. Medo de se impor e sofrer represálias, medo de combater o assédio, medo de ser acusada por um erro banal, medo de não cumprir expectativas irrealizáveis que são criadas para garantir a sua falibilidade. Sara e Lorena eram mulheres seguras de si e que sabiam o que estavam fazendo, mas nem por isso estavam imunes



à violência da opressão sexista, que permanece em sua forma espectral esperando para acusar: “eu avisei que você não daria conta”.

Nina Simone, mulher negra estadunidense nascida em 1933, conhecida por ser uma brilhante cantora, pianista e ativista pelos direitos civis, ao ser perguntada sobre o que é a liberdade, se coloca, anacronicamente, ao lado de Sara e Lorena:

O que é liberdade para mim? (...) É apenas um sentimento. É apenas um sentimento. É como tentar explicar para alguém como é estar apaixonado, como você vai explicar para qualquer pessoa que nunca esteve apaixonado como é se sentir apaixonado? Você não conseguiria mesmo que fosse para salvar sua vida, você pode descrever coisas, mas você não tem como explicar. Mas você sabe o que é quando acontece. Isso que eu quero dizer com “livre”. Aconteceu algumas vezes no palco onde eu realmente me senti livre. E isso é uma coisa incrível. Isso é realmente incrível... como todos... como... **Eu te digo o que liberdade significa para mim: não sentir medo. Eu quero dizer, realmente: nenhum medo! Se eu pudesse ter isso por metade da minha vida, nenhum medo! Esse é o jeito mais próximo que eu posso descrever não é tudo, mas é algo realmente, realmente que se sente. Como um novo jeito de enxergar, como um novo jeito de enxergar algo.** (SIMONE, 2023)

Viver sem medo é um privilégio que somente as identidades hegemônicas gozam. E este é um sentimento que acompanha a vida dos perfis vitimados pela colonialidade desde a mais tenra idade, Lélia explica:

Começando por essas articulações ideológicas adotadas pelas escolas, nossas crianças são induzidas a acreditar que ser um homem branco e burguês constitui o grande ideal a ser conquistado. Em contraste, elas são também induzidas a considerar que ser uma mulher negra e pobre é um dos piores males. Devem-se levar em conta os efeitos da rejeição, da vergonha e da perda de identidade às quais nossas crianças são submetidas, especialmente as meninas negras. (GONZALEZ, 2020, p. 160)

E, concordando com Nina Simone, se viver com medo impede a concretização de direitos, conseqüentemente, todo sistema ou cultura social que propague o medo possui caráter antijurídico. Explicando de outro modo:

A colonialidade não se refere somente à imposição dos papéis de gênero ocidentais sobre o colonizado, como também à combinação dessa prática com as múltiplas formas de desgenerificar e regenerificar que estão ligadas ao maniqueísmo, à diferença subontológica e aos entendimentos não ocidentais ainda existentes de sexo e de gênero. Isso é parte do processo por meio do qual sujeitos colonizados são destruídos em pedaços quando não são mortos. (MALDONADO-TORRES, 2019, p. 41)

Nós, sujeitos colonizados, estamos implicados neste sistema-mudo moderno/colonial que instaura hierarquias através dos valores da branquitude capitalista judaico-cristã cis e heteronormativa, cujas conseqüências da sua antijuridicidade essencial afeta o direito à liberdade, à vida, à dignidade e à autodeterminação para as identidades não hegemônicas.

Quando se reflete sobre o mercado de trabalho, o sexismo gera conseqüências tanto no âmbito subjetivo quanto em termos objetivos, relacionados às diferenças de ganho e da ocupação de lugares. Em termos práticos, dados obtidos pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), disponíveis no Relatório referente ao ano de 2023, informa que o rendimento médio de mulheres negras é de R\$ 1908 (mil novecentos e oito reais), ao passo em que homens não negros alcançam mais do que o dobro desse rendimento,



R\$ 4013 (quatro mil e treze reais). Mulheres não negras e homens negros alcançam, R\$ 3.096 (três mil e noventa e seis reais) e R\$ 2390 (dois mil trezentos e noventa reais), respectivamente (DIEESE, 2024a), o que reflete uma diferença abissal entre a possibilidade de realização de direitos que são, cada vez mais, monetarizados.

Quando conseguem ocupação, as condições de inserção dos negros são mais desfavoráveis. Em geral, conseguem se colocar em postos mais precários e têm maiores dificuldades de ascensão profissional. Apenas 2,1% dos trabalhadores negros – homens ou mulheres - estavam em cargos de direção ou gerência. Entre os homens não negros, essa proporção é de 5,5% (Gráfico 4). Isso significa que apenas um em cada 48 trabalhadores negros está em cargo de gerência, enquanto entre os homens não negros, a proporção é de um para cada 18 trabalhadores. (DIEESE, 2024b)

A subalternização que sustenta o mundo moderno/colonial se reproduz em todos os ambientes sociais, e aproximam os perfis hegemônicos e distanciam os perfis subalternizados da concretização dos seus direitos. A projeção realizada por Sueli Carneiro (2000) se comprova, quando se percebe que a equiparação salarial e o combate ao assédio sexual são, de fato, lutas que se apresentam hoje nos horizontes feministas, mas seria singelo afirmar que se esgotarão nesta geração. Pois, em vinte anos, este horizonte futuro de luta parece se repetir às próximas gerações de jovens mulheres, que ainda precisam enfrentar uma realidade onde quase metade (46%) dos negros ocupam trabalhos desprotegidos e uma em cada seis (16%) mulheres negras ocupadas trabalha como empregada doméstica, com um rendimento médio dos negros sendo menor do que a média da população (DIEESE, 2024b).

Quando se analisa o abismo digital no Brasil, verifica-se que as condições de exclusão se renovam, aprofundando as desigualdades no acesso e usufruto de bens e serviços, impactando por consequência as oportunidades no mercado de trabalho. “No Brasil, 81% da população com 10 anos ou mais usam a internet, mas somente 20% têm acesso de qualidade à rede. Há diferenças marcantes no acesso à internet entre os extremos das classes de renda (100% na classe A, em comparação com 64% na DE) e entre negros e não negros”, cuja proporção é de 75 para 83%, respectivamente. Nas classes mais baixas, apenas 8% dos internautas permaneceram conectados enquanto a taxa de desconectados chega a 60% (PWC, 2022).

A análise proposta, construída, a partir das vivências de duas jovens mulheres no mercado de trabalho, assombradas pelo patriarcado, quando lidas ao lado de dados concretos sobre o cenário de realização de direitos, demonstram que tão importante quanto combater as práticas e organização do mundo do trabalho que aprofundam desigualdades materiais, é combater a cultura sexista que impera. Trata-se, portanto, da necessária realização de uma práxis jurídica crítica, “destinado à socialização da justiça e a servir de avanço para a emancipação das formações sociais do capitalismo periférico e da colonialidade imperante” (WOLKMER, 2015, p. 59). As experiências de Sara e Lorena confirmam o caráter antijurídico do patriarcado, e que a sua existência espectral traz consequências concretas à vida das mulheres e das mulheres negras, sendo imperioso o reconhecimento da sua existência estruturante a fim de que a liberdade, a vida sem medo, seja possível não apenas às mulheres, mas a todas as identidades não hegemônicas.



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS II – AGRADECIMENTOS: “COMPARTILHAR É UM VERBO QUE AS MULHERES CONJUGAM EM MAIOR ESCALA DO QUE OS HOMENS”

Perceber a reflexão que se tornou possível, que ganhou texto e tomou outras formas de vida, em função da partilha realizada por Sara e Lorena, faz com que o percurso trilhado ecoe mais uma vez nas palavras de Sueli Carneiro:

Fomos educadas para cuidar dos outros, de nossos companheiros, de nossos filhos, de nossos pais. Durante muitos séculos a obrigatoriedade desses cuidados foram fatores de opressão. Mas de dentro dessa opressão desenvolvemos um forte sentimento de compaixão, que nos permite hoje cuidar do mundo, reeducá-lo sem dor e sem opressão.

Fomos privatizadas por longos tempos, confinadas ao espaço feminino, da cozinha, do lar, dos hárens. Aí aprendemos a compartilhar dores, medos e inseguranças desconhecidos pelos homens; e isso nos ensinou outro tipo de solidariedade e de sociabilidade que devemos aportar a um Tempo Feminino. Compartilhar é um verbo que as mulheres conjugam em maior escala do que os homens, e de um jeito mais doce. Às vezes fazendo doces para adoçar os homens e os filhos. (CARNEIRO, 2020, p. 115)

Sara e Lorena compartilharam um pequeno espaço-tempo das suas vidas, mas de profundidade indefinível – e é desafiador transpor experiências para uma abordagem científica. A escrita, por sua vez, imprime parte de quem a faz e de quem a contempla. O que foi compartilhado neste artigo existe no mundo para adoçar as existências femininas que são ignoradas e/ou maculadas pelo patriarcado, porque

(...) essa experiência brutal nos fez aprender que tanto podemos educar as pessoas para discriminar e oprimir como para respeitar, acolher e se enriquecer com as diferenças raciais, étnicas e culturais dos seres humanos.

A valorização da diversidade torna-se para nós, então, um pré-requisito para a reconciliação de todos os seres humanos. O princípio capaz de fazer com que cada um de nós, com a sua diferença, possa se sentir confortável e “em casa neste mundo”, pertencentes que somos todos à mesma espécie humana. Essa missão civilizatória é talvez o ponto mais importante da agenda das próximas gerações. (CARNEIRO, 2020, p. 115-116)

Motivo pelo qual, é genuíno o agradecimento à Sara e Lorena pela oportunidade de, num espelho, orientar a releitura de tristes experiências para oportunizar um horizonte de resistência. Diz-se isto, reafirmando que cabe ao direito a compreensão dos limites da sua ignorância para preencher de sentido os mandamentos da dignidade humana. Trata-se de reafirmar a doçura de um Tempo Feminino que reivindica a força da palavra para construir uma resistência que transcende o tempo presente, “Então, meninas, aceitem esse bastão porque ele lhes oferece a oportunidade de, como guerreiras da luz, travarem o bom combate! Pelas causas mais justas da humanidade!” (CARNEIRO, 2020, p. 116).

Avante!

6 REFERÊNCIAS

- BIROLI, Flávia. Autonomia, representação e opressão. In: MIGUEL, Luis Felipe, BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política**: uma introdução. São Paulo: Boitempo, 2014.
- CARNEIRO, Sueli. Tempo feminino. **Escritos de uma vida**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2020.





CAVR, Comissão de Acolhimento, Verdade e Reconciliação. **Chega!** Relatório da Comissão de Acolhimento, Verdade e Reconciliação de Timor-Leste: Resumo Executivo. CD-Rom. Díli, Timor-Leste: CAVR, 2005.

DICIO, Dicionário Online. **Irresignação**. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/irresignacao/>>. Acesso em: 10 dez. 2020.

DIEESE, Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Brasil: a inserção da população negra e o mercado de trabalho**, 2023. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/infografico/2023/populacaoNegra.html>>. Acesso em: 27 jun. 2024a.

DIEESE, Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **As dificuldades da população negra no mercado de trabalho**. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2023/conscienciaNegra2023.html>>. Acesso em: 27 jun. 2024b.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: Ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação** – episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LISPECTOR, Clarice. **Um sopro de vida** (pulsações). São Paulo: Editora Rocco. Disponível em: <<https://lelivros.love/book/baixar-livro-um-sopro-de-vida-clarice-lispector-em-pdf-epub-e-mobi-ou-ler-online/>>. Acesso em: 11 dez. 2020

LORENA. **Entrevista concedida a Raíssa Félix**. Teixeira de Freitas/BA, 13 nov. 2020.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Analítica da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões básicas. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze, MALDONADO-TORRES, Nelson, GROSGOUEL, Ramón (Org.). **Decolonialidade e pensamento afrodiáspórico**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010.

NASCIMENTO, Beatriz. **Uma história feita por mãos negras**: Relações raciais, quilombos e movimentos. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

OYĒWŪMÍ, Oyèrónkẹ́. Conceitualizando gênero: a fundação eurocêntrica de conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze. **Convergências entre intelectuais do Atlântico Negro**: Guerreiro Ramos, Frantz Fanon e Du Bois. In: BERNARDINO-COSTA, J.; MALDONADO-TORRES, N.; GROSGOUEL, R. **Decolonialidade e pensamento diáspórico**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019. p. 247-268.

PIEIDADE, Vilma. **Dororidade**. São Paulo: Nós, 2017.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Souza, MENESES, Maria Paula (Orgs.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Edições Almedina, 2009, p. 73-117.

PWC, Instituto Locomotiva. **O abismo digital no Brasil**: como a desigualdade de acesso à internet, a infraestrutura inadequada e a educação deficitária limitam nossas opções para o futuro. Disponível em: <https://www.pwc.com.br/pt/estudos/preocupacoes-ceos/mais-temas/2022/O_Abismo_Digital.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2024.

SARA. **Entrevista concedida a Raíssa Félix**. Teixeira de Freitas/BA, 13 nov. 2020.

SIMONE, Nina. **Nina Simone fala sobre Liberdade** - Entrevista Legendada em Português. Reprodução Youtube. Disponível em:

<<https://www.youtube.com/watch?v=i6yX7WM952U>>. Acesso em: 18 fev. 2023.

SOARES, Lissandra Vieira, MACHADO, Paula Sandrine. “Escrevivências” como ferramenta metodológica na produção de conhecimento em Psicologia Social. **Psicologia Política**, 2017,





n. 39, p. 203-219. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v17n39/v17n39a02.pdf>>
Acesso em: 14 dez. 2020.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Introdução ao pensamento jurídico crítico**. São Paulo:
Saraiva: 2015.

